



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**LEI Nº 830 DE 04 DE JUNHO DE 2008**

**Cria os Cargos de Provimento Efetivo para a Guarda Civil Municipal de Sobral e Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, na forma que indica, e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados 09 (nove) Cargos de Provimento Efetivo de Guarda de 2ª Classe, conforme indicado no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os Cargos de Provimento Efetivo indicados no “*caput*” deste artigo, integrarão a estrutura da Guarda Civil Municipal, criada através da Lei Municipal nº 092 de 16 de Janeiro de 1997.

**Art. 2º** - Ficam criados 03 (três) Cargos de Provimento Efetivo de Agentes de Trânsito da Coordenadoria de Transito e Transporte Urbano, conforme indicado no Anexo Único desta Lei.

**Parágrafo Único** - Os cargos de Provimento Efetivo indicados no “*caput*” deste artigo, integrarão a estrutura da Coordenadoria de Transito e Transporte Urbano, criada através da Lei Municipal nº 172, de 15 de maio de 1998.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**

**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
Prefeito Municipal





ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL

ANEXO ÚNICO DA LEI N° 830 DE 04 DE JUNHO DE 2008

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO	GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE VIDA
GUARDA DE 2ª CLASSE	09 (nove)	R\$ 433,90	50%	50%
AGENTE DE TRÂNSITO	03 (três)	R\$ 433,90	50%	45%



*Handwritten signature or mark.*



**ESTADO DO CEARÁ  
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 702/2008**  
**Ref. Projeto de Lei nº 1092/08**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual  
“**Cria os cargos de Provimento Efetivo para a Guarda Civil  
Municipal, na forma que indica.**” aprovado pela Augusta Câmara  
Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO  
EXPLÍCITA e IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES  
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de junho de 2008.**

  
**JOSÉ LEÔNIDAS DE MENEZES CRISTINO**  
**Prefeito Municipal**

